

## TERMO ADITIVO Nº. 211/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, Inexigibilidade nº 012/2020, Credenciamento nº 012/2020, Processo Administrativo nº 146/2020, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção mecânica leve e pesada dos veículos que compõem a frota municipal firmado com **FABRÍCIO DA SILVA MARQUES** 

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ no. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por sua secretária, Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação das: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pela sua secretária, Srta. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo seu secretário Sr.Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40SSP/MG e CPF183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaranésia/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Endereço eletrônico: <a href="https://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa FABRÍCIO DA SILVA MARQUES inscrita no CNPJ nº. 28.890.491/0001-02, representada por seu proprietário, Sr. Fabrício da Silva Marques, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-14.069.872 e do CPF nº. 068.428.556-83, residente e domiciliado na Rua Carmo Richard, nº. 349 no Jardim América I em Guaxupé/MG, doravante denominado Contratado todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula
7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

# Cláusula 2<sup>a</sup>. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 1º de setembro de 2025.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de setembro de 2024.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
18 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.276 3.3.90.39.16
7 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.201 3.3.90.39.16
46 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.16
76 – Manutenção Atividades de Defesa Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.39.16
65 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 3.3.90.39.16
67 - Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 3.3.90.39.16



,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
111 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Manutenção e Conservação de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 3.3.90.39.16
160 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.16
171 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.39.16
178 - Manutenção Atividades Limpeza Pública - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.16
215 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.39.16
224 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.16
207 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.16
245 – Manutenção Atividades Adm. G. S. D. Socioeconômico – Manutenção e Conservação de Veículos	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.39.16
273 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.39.16
301 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.16
318 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.16
321 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.16
323 - Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.16
296 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.16
338 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.16
385 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.16
403 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.16
419 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.16
444 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.021.2.186 3.3.90.39.16
459 - Manutenção Das Atividades TFD - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.299 3.3.90.39.16
473 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.16
494 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.16
511 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.16
537 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.16

# Cláusula 4ª. Disposições Gerais:



4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

# Cláusula 5<sup>a</sup>. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 26 de agosto de 2024

Laercio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Fabrício da Silva Marques Fabrício da Silva Marques Contratado

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br